

**TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA N.º 259/2024 QUE
ENTRE SI ESTABELECEM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA
CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADORA E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
DO PARANÁ - UENP, NA CONDIÇÃO DE
UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO
À DESCENTRALIZAÇÃO DO
ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A
EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE
RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO NO ESTADO DO
PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO
PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI
ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010.**

EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, com sede na Av. Getúlio Varga, nº 850, Jacarezinho– Paraná, neste ato representada por seu Reitor, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO ANTONIO NÉIA MARTINI**, portador do CPF nº ***.608.419-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à

descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.854.378-0** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E INDICAÇÃO DE TRATAMENTO NA SAÚDE BUCAL NA CIDADE DE CONGONHINHAS/PR**”, cujo objeto consiste em Desenvolver ações extensionistas com o objetivo de contribuir para a prevenção, promoção e indicação de tratamento da população, visando melhorar a saúde bucal dos moradores de cidades com baixo IDH. O foco é educar os habitantes para prevenir futuras patologias no município de Congonhinhas/PR, promovendo mudanças de comportamento, envolvendo a comunidade escolar da rede pública (discentes, docentes e auxiliares) e gestantes nas Unidades Básicas de Saúde. Além do mais, devido a grande quantia populacional na zona rural, a transmissão do conhecimento será levada até essa parcela da comunidade. Ainda dentro dessa realidade, é ressaltada a importância de abrangê-los devido a falta de água fluoretada, proporcionando ainda mais riscos à saúde bucal, e pela dificuldade de deslocamento até a cidade, tornando assim, uma parcela da população com maior carência, enquadrado na Área Prioritária “**BIOTECNOLOGIA E SAÚDE**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. **Classificação funcional programática:**

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 179.012,00 (cento e setenta e nove mil e doze reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Daniele Paula Carvalho**, portadora do CPF nº ***.475.249-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO ANTÔNIO NÉIA MARTINI
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Jacarezinho, quinta-feira, 03 de outubro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Expansão e Fortalecimento das Ações de Promoção, Prevenção e Indicação de Tratamento na Saúde Bucal na Cidade de Congonhinhas/pr, enquadrado na Área Prioritária: Biotecnologia e Saúde, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

João Lopes Toledo Neto

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 () UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma: Saúde
1.2 (X) USF - Universidade Sem Fronteiras	1.2.2 ODS: Educação de qualidade
1.3 () Encomenda Governamental	

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Biotecnologia e Saúde

3. TÍTULO DO PROJETO

Expansão e Fortalecimento das Ações de Promoção, Prevenção e Indicação de Tratamento na Saúde Bucal na Cidade de Congonhinhas/pr

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 179.012,00	R\$ 0,00	R\$ 179.012,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$179.012,00	R\$0,00	R\$179.012,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(x) 12 meses	() 18 meses	() 24 meses	() 30 meses	() 36 meses
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
CNPJ: 08.885.100/0001-54
Natureza Jurídica: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE DIREITO PÚBLICO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 850
CEP: 86.400-000
Cidade/Estado: Jacarezinho/PR
Telefone e Fax: (43) 3511-3200
e-mail: gabinete@uenp.edu.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Antônio Néia Martini
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***07.090-7 SESP***
CPF: ***.608.419***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Jacarezinho/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: João Lopes Toledo Neto
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***.928.30***
CPF: ***.140.328***
Formação profissional: Odontologia
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação em Odontologia. Especialização em Cirurgia e Traumatologia. Mestre e Doutor em Biologia Bucodental com área de concentração em ANATOMIA. Especialização em Harmonização Orofacial.
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Jacarezinho/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Nilson César Bertóli
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***00.933-4 SESP***
CPF: ***.573.889***
Formação profissional: Contador
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis e Doutorado em Administração
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF: *****
Formação profissional: Engenheiro Civil
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail:

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Isabele Cristina Duarte
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***477.193-9 SESP***
CPF: ***.656.769***
Formação profissional: Direito
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação e Pós-graduação em Direito Civil
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Juliana Zorzi Coletti	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Odontologia	Orientadora Voluntária	****	****	https://lattes.cnpq.br/1612917100029007
2	João Lopes Toledo Neto	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Odontologia	Coordenador /Orientador	****	****	http://lattes.cnpq.br/4112567202603139

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O município de **Congonhinhas**, PR (CEP 86.320-000), apresenta um **baixo IDH de 0,69**, PIB R\$ 205 689,44 possui 8.320 habitantes. Comparado ao Estado do Paraná, Congonhinhas apresenta uma **baixa taxa de expectativa de vida de 75,5 anos**. Esta situação é consequência da falta de acesso adequado à **saúde e à prevenção** de doenças, pois o município conta com apenas **um estabelecimento de saúde com atendimento ambulatorial odontológico e não é assistido pelo Programa Federal Brasil Sorridente** (BRASIL, Ministério da Saúde). Esses fatores colocam Congonhinhas na categoria de **alerta** quanto ao **desenvolvimento de problemas de saúde**, necessitando de rápida intervenção.

Além disso, segundo o IBGE 2022, 41% da população de Congonhinhas/PR reside em zona rural, devido ao grande movimento Sem Terra existente na região, os mesmos são **isentos de abastecimento de água fluoretada**, problemática essa que acarreta diversas patologias bucais, como a doença cárie, e devido a distância até o município, não são assistidos com atendimento odontológico suficiente por apresentar apenas 2 postos de **saúde ao redor da área agrária**.

Neste contexto, ações como **medidas profiláticas e educativas**, que envolvam a comunidade, são de fundamental importância para a **saúde da população**. O projeto Saúde Bucal visa alertar a **comunidade** sobre os riscos provindos das patologias e infecções bucais para assim informar as formas de prevenção por meio da educação científica, lúdica e tecnológica, se encaixando como uma das vertentes do Projeto Saúde Bucal. Propõe-se a **integração dos profissionais junto à população alvo** para apresentar a importância da Saúde Bucal e, consequentemente, seus efeitos sistêmicos.

O projeto visa contribuir para a prevenção, promoção e indicação de tratamento da população com o intuito de melhorar a saúde dos moradores de cidades de **baixo IDH**, educando-os de forma a prevenir futuras doenças as quais sobrecarregam ainda mais o sistema de **saúde pública local**. Em Congonhinhas, a implementação do projeto visa trabalhar ativamente com crianças e adolescentes, que além de serem beneficiados, também cumprem seu papel de disseminadores das informações em seus lares. Bem como, um de seus objetivos é intervir junto às gestantes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O projeto também abrange a realização de palestras para graduandos dos cursos de Odontologia, Educação Física, História e Pedagogia, com o objetivo de **formar futuros educadores**, ensinando-os as intervenções que podem ser realizadas em acidentes escolares, como traumatismos em boca, essas contribuirão para uma formação mais **qualificada de profissionais humanizados**, que conseguem avaliar além do âmbito de sua profissão. Em Congonhinhas há a necessidade de fixação de valores, sendo necessário para isto um treinamento baseado no programa de educação continuada junto aos professores da rede escolar e futuros educadores.

Deste modo, pretende-se expandir e implementar o Projeto Saúde Bucal para o município de Congonhinhas, no qual possui **IDH baixo**, além de **fortalecer** o projeto USF em Saúde Bucal.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Desenvolver ações extensionistas com o objetivo de contribuir para a prevenção, promoção e indicação de tratamento da população, visando melhorar a **saúde bucal** dos moradores de cidades com **baixo IDH**. O foco é educar os habitantes para prevenir futuras patologias no município de Congonhinhas/PR, promovendo mudanças de comportamento, envolvendo a **comunidade** escolar da rede pública (discentes, docentes e auxiliares) e gestantes nas Unidades Básicas de Saúde. Além do mais, devido a grande quantia **populacional na zona rural**, a transmissão do conhecimento será levada até essa parcela da comunidade. Ainda dentro dessa realidade, é ressaltada a importância de abrangê-los devido a **falta de água fluoretada**, proporcionando ainda mais riscos à **saúde bucal**, e pela dificuldade de deslocamento até a cidade, tornando assim, uma parcela da população com maior carência.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Reuniões, Abertura de editais, envio de documentos, contratação de equipe de bolsistas.
- 2 - Auxílio, informações e assistência a Crianças, Adolescentes e Futuro Educadores
- 3 - Auxílio, informações e assistência a Gestantes
- 4 - Auxílio, informações e assistência Digital.
- 5 - Prestação de Contas

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Reuniões, Abertura de editais, envio de documentos, contratação de equipe de bolsistas.	Reunioes para abertura de editais e contratação dos bolsistas para atuar no projeto.	un	1	1	12	20	144.012,00	0,00	144.012,00	76
2	Auxílio, informações e assistência a Crianças, Adolescentes e Futuro Educadores	Apresentação do projeto para crianças e aulas teóricas sobre higienização bucal em Congonhinhas/PR, com entrega de kits, incentivando as crianças.	un	6	01	06	30	17.500,00	0,00	17.500,00	12
3	Auxílio, informações e assistência a Gestantes	Exposição e palestras do Projeto Saúde Bucal as gestantes do município de Congonhinhas/PR	Palestra; Panfletos; Internet.	6	02	12/	30	17.500,00	0,00	17.500,00	12
4	Auxílio, informações e assistência Digital.	Implementação do aplicativo e plataformas voltado para as crianças, a fim de cronometrar e reeducar o tempo da escovação em Congonhinhas/ PR	Aplicativo/ internet	12	01	12	15	0,00	0,00	0,00	0
5	Prestação de Contas	Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento.	Relatório	12	01	12	5	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	179.012,00	0,00	179.012,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:
 IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.
 IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.
 IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.
 IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.
 Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

O projeto irá beneficiar o município e população rural e urbana de Congonhinhas e Jcarezinho

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Crianças: 1687

Adolescentes: 570

Gestantes: 56

Educadores: 130

Futuros Educadores: 4570

Digital: Imensurável

Totalizando aproximadamente: 6257

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A cidade de Congonhinhas possui **IDH baixo (0,69)** e não é assistido pelo programa Brasil Sorridente, portanto é de suma importância que o município tenha a oportunidade de vivenciar o projeto Saúde Bucal. Todas as atividades, sejam elas presenciais ou online, serão feitas pelos **bolsistas e voluntários** sendo orientados pelo professor Coordenador e Orientador voluntário e por um bolsista recém-formado em Odontologia. As atividades presenciais serão feitas **semanalmente** e as atividades online serão postadas 3 vezes na semana em nossas redes sociais, com foco interativo e informativo.

As atividades presenciais foram divididas por blocos e distribuídas durante o ano, da seguinte forma:

O auxílio, informações e assistência a crianças, adolescentes e futuros educadores terá duração de 06 meses distribuídos durante o ano e será realizado em Congonhinhas/PR. Para as **crianças**, o projeto fornecerá interações didáticas como: práticas de instrução de higiene, palestras, rodas de conversa e entrega de panfletos. Além do mais, o foco em atividades online segue sendo aprimorado cada vez mais para que ocorra maior alcance das informações acerca da saúde bucal, no qual também serão distribuídos kits em parceria com a Colgate, gerando um impacto social positivo não apenas aos alunos, mas também na vida de seus familiares. As diretrizes frente aos **adolescentes** diferem em relação às crianças. A utilização de palestras abordando temas que se enquadram dentro da realidade juvenil como quiz interativo como forma de comunicação são métodos escolhidos para melhor interação com esse público. Temáticas como prevenção do câncer bucal e utilização de substâncias lícitas e ilícitas são eleitas para discussão com os alunos. Em relação ao auxílio, informações e assistência aos **futuros educadores**, que ocorrerá nas escolas e UBS, contará com a exposição do projeto saúde bucal ao município. Acontecerá por meio de exibição de cartazes, internet (divulgação nas redes sociais) e panfletos, promovendo o funcionamento de uma **equipe multidisciplinar**. Contando também com a **capacitação e monitoramento dos professores** das escolas, por meio de palestras e o incentivo a busca ao cirurgião-dentista. Muito além dos alunos,

os futuros profissionais também devem estar cientes da importância desses conteúdos e de sua aplicabilidade para capacitá-los a agir corretamente frente a prevenção de possíveis doenças, auxílio na melhora de higienização bucal e até mesmo em casos de traumatismos dentários. Se destaca também seu papel de transmitir informações aos pais ou responsáveis.

Além disso, o auxílio, informações e assistências às gestantes, será realizada em UBS no período de 06 meses, sendo abordadas a exposição do projeto **saúde** bucal a gestantes do município, palestras sobre a higienização bucal e alimentação durante o período gestacional e a busca do cirurgião dentista. Além de informações sobre o pré-natal, serão esclarecidos questionamentos acerca da **saúde** bucal do recém nascido e da cronologia de erupção.

Em relação às atividades de forma virtual, serão feitas durante 12 meses e são também componentes do material apresentado pelo projeto. Com o intuito de gradativamente atingir um público além do estabelecido, as ferramentas virtuais estão para nos auxiliar nessa proposta. A utilização das redes, através dos posts via Instagram, atualmente atraem números significativos, atingindo mais de 5 mil pessoas, envolvendo o público como um todo. Esses conteúdos interativos proporcionam uma ampla proliferação da informação e também um contato íntimo com a Odontologia no seu dia a dia, reforçando sempre a importância da prevenção. Para as crianças se faz de fundamental valor implementar, de maneira lúdica, atividades envolvendo o mundo virtual, já que observamos cada vez mais a permanência diante das telas. Para isso, com o auxílio de educadores, o contato com as informações sobre a **saúde** bucal fora do meio escolar faz parte da proposta estabelecida, levando as mesmas para dentro dos demais ambientes de convívio. Ainda de forma virtual, serão realizadas videoconferências relacionando profissionais da área odontológica e a população de Congonhinhas/PR.

O Projeto Saúde Bucal conta com uma biblioteca de recursos para downloads disponibilizados para todos que acessarem a rede social. Promovendo, de forma gratuita, a proliferação de informações em uma via de grande acessibilidade. Dentro das atividades virtuais também haverá a implementação de um aplicativo idealizado para melhorar a etapa de escovação. Transformando a mesma em um momento lúdico e prazeroso, cativando cada vez mais as crianças.

O papel dos bolsistas e as atividades previstas tem por objetivo viabilizar e apoiar a participação de alunos regulares de Cursos de Graduação no processo de interação, entre a universidade e a sociedade, através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania que atendam a política de extensão. Se encarrega da organização das atividades, contato com as instituições e responsabilidade com o cronograma das atividades.

Por fim, a divulgação dos resultados do projeto e a elaboração de relatório anual e de encerramento, com duração de 12 meses

Durante as atividades presenciais, a interação com o público é fundamental não apenas para a disseminação das informações, mas também para o estabelecimento de um **vínculo paciente-profissional**. Esse vínculo, desde a infância, desmistifica o temor aos profissionais da área da saúde e auxilia no comportamento durante as futuras consultas, beneficiando tanto a criança quanto o profissional. O contato direto com os adolescentes também é de grande importância, permitindo uma abordagem diferenciada para sanar suas dúvidas e distribuir informações. Essas abordagens incluem palestras, jogos, quizzes, rodas de conversa e distribuição de kits de higiene oral em parceria com a Colgate, na qual, em menos de um ano, mais de 1.000 pessoas foram beneficiadas.

Para gestantes, **o projeto oferece palestras sobre saúde bucal,** com temáticas envolvendo o **pré-natal odontológico** e, também, **pós-parto**. O mesmo irá atender todas as gestantes residentes na região urbana e rural de Congonhinhas, visto que muitas não possuem acesso facilitado pela distância até o município, essas gestantes muitas vezes passam a gestação e o pós-parto sem atendimento médico e odontológico adequado. Dentro do **pré-natal** odontológico diversas problemáticas são abordadas, de maneira que as gestantes se conscientizem acerca da importância das consultas regulares ao cirurgião-dentista nesse período, fazendo com que as mesmas desenvolvam um **senso crítico** em relação às possíveis alterações do meio bucal em decorrência da gestação e como a não

supervisão de um especialista sobre essas alterações afetam diretamente a vida de seu bebê. Além do esclarecimento de dúvidas pertinentes entre esse público, respondidas seguindo um embasamento científico, ocorre o surgimento de questionamentos em relação ao estágio do pós-parto, onde surgem preocupações quanto ao nascimento do primeiro dente da criança, irritabilidade durante o processo de irrompimento, quais as condutas a serem tomadas diante de traumatismos, orientações de prevenção desde a primeira infância, etc. Sendo também desenvolvido para **futuros educadores**, para graduandos de Educação Física, Pedagogia e História da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Educadores esses que desenvolvem um papel fundamental durante o processo do desenvolvimento infantil e, além do mais, auxiliares na proliferação de informações.

Além disso, o projeto participa de workshops locais em centros comunitários para o ensino em saúde bucal, promovendo ações compartilhadas e participando de congressos, como o Congresso Odontológico de Bauru/USP - COB , onde o projeto foi apresentado neste ano.

O projeto também inclui **transformações digitais inovadoras**, como a disponibilização de **cartilhas** em uma biblioteca de recursos para download, acessíveis através do link na biografia do Instagram. Essas oferecem demonstrações lúdicas de como realizar a escovação, além de orientações sobre **pré-natal** odontológico e autoexame, ampliando as condições para **diagnósticos precoces** na área odontológica. Utilizando as redes sociais como plataforma educativa, o projeto compartilha posts com embasamento científico no Instagram e TikTok. Dessa forma, o acesso à informação de forma lúdica é implantado nessa população. Além disso, o projeto visa realizar webinars ao vivo com especialistas em odontologia, para discutir temas relevantes e responder às perguntas dos participantes em tempo real. Há também, a proposta de desenvolvimento de um aplicativo como **produção tecnológica** com o objetivo de cronometrar a escovação infantil, iniciando a implementação do mesmo na clínica odontológica da UENP, com o intuito de gerar um **impacto interno na universidade**, e nas escolas assistidas pelo projeto, atingindo, posteriormente, a **visibilidade** em um cenário ampliado, promovendo a formulação de **políticas públicas** visando a melhoria da condição social;

A partir das visitas, o município será alvo de múltiplos desenvolvimentos de **pesquisas** que proporcionarão melhor estudo acerca da realidade local, consequentemente, auxiliando na identificação da problemática e no surgimento de suas possíveis resoluções.

Essas abordagens **preventivas** não apenas estabelecem mudanças de hábitos, mas apresentam uma **função social**, pois resultam em economia de **recursos públicos** ao evitar intervenções corretivas em **saúde** bucal. Destacando ainda seu impacto a longo prazo, mantendo os ideais do projeto até mesmo após a finalização, tornando assim, o projeto de extensão com característica **sustentável e inovadora**.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

O projeto Saúde Bucal visa oferecer uma gama de produtos e serviços educativos e preventivos para os habitantes de Congonhinhas/PR, na qual possui IDH baixo e não é assistido pelo Programa Brasil Sorridente. Estas incluem visitas programadas nas escolas, postos de saúde e universidades, a fim de capacitar, levando consigo o acesso à **saúde** bucal.

Quando trata-se do auxílio informações e assistência a Crianças, Adolescentes e Futuro Educadores, o projeto contará com Palestras sobre Saúde Bucal, Patologias e Alimentação, através de quiz odontológico, panfletos, **cartilhas** digitais, atividades lúdicas utilizando macromodelos, teatros interativos, rodas de conversa, posts e cartazes informativos, além de realizar a entrega de kits de higiene e escovação supervisionada, incentivando assim, a busca ao Cirurgião Dentista na cidade de Congonhinhas/PR.

Para o auxílio, informações e assistência a Gestantes, o projeto realizará a exposição do mesmo e o acesso à informação através de palestras, panfletos e redes sociais.

Já para o auxílio, informações e assistência digital, o projeto oferecerá para o município de Congonhinhas/PR a implementação do aplicativo voltado para as crianças, a fim de cronometrar e reeducar o tempo da escovação, **plataforma educativa** através das redes sociais, Webinars ao vivo pela plataforma Instagram, com o intuito de disseminar as informações via online aos pais e responsáveis acerca da alimentação relacionada à **saúde** bucal em Congonhinhas/PR

O objetivo principal do projeto é promover a odontologia **preventiva**, instruir sobre os cuidados essenciais com a saúde bucal, conscientizar sobre os riscos da má higiene oral, e oferecer orientações para cuidados durante o período **pré-natal e pós-natal**.

Assim sendo, o projeto visa favorecer especialmente crianças, adolescentes, gestantes, professores da rede pública, futuros educadores e estudantes de odontologia. Cada atividade será adaptada para garantir uma comunicação eficaz e impactante, visando assim melhorar a **qualidade de vida** dos habitantes de Congonhinhas, que enfrentam desafios significativos devido ao **baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)** e à **falta de assistência do programa Brasil Sorridente**.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Em Congonhinhas espera-se que a população seja conscientizada sobre os malefícios causados pela má higienização bucal e o uso de elementos causadores de afecções bucais; Provocar novas atitudes, através de atividades educativas, frente às ações de prevenção; Capacitar professores da rede pública escolar para implementar intervenções educativas baseada na construção do conhecimento preventivo das doenças bucais; Fomento do desenvolvimento de ações educativas para a alteração de comportamento da comunidade escolar e adoção de práticas para a mudanças de hábitos visando o cuidado e a importância da saúde bucal.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem, site denominado “Patrulha Bucal” tem como principal objetivo a CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A Instituição proponente contribuirá através da disponibilidade de funcionários e do público atingido, disponibilização de veículo e compete a responsabilidade pela formalização de parceria com a Universidade Estadual do Norte do Paraná

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica ao Projeto Saúde Bucal

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O projeto propõe uma significativa modificação nos hábitos da população alvo no que diz respeito à prevenção das doenças e intercorrências na saúde bucal. O maior impacto a ser destacado é o cultural e mudança de hábito, porém, não podemos deixar de destacar que a prevenção de doenças traz à comunidade economia de recursos públicos na intervenção corretiva da boca.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Congonhinhas

Municípios de baixo IDH: Congonhinhas

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Greve em escolas Estaduais e/ou Municipais de Congonhinhas	Enquanto as escolas permanecerem em greve o Projeto Saúde Bucal apresenta seu foco aos adultos e gestantes do município.
Complicações no trajeto da rodovia até Congonhinhas	Neste caso o trajeto será alterado para uma rota alternativa com o mesmo destino, mas se caso não haja outro trajeto, haverá transferência do dia da atividade e a unidade na qual seria realizada será avisada.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, criada pela Lei nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, e autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008, com sede na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, e campi nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, reúne as antigas instituições de ensino superior: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho - FAFIJA, Faculdade de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho - FAEFIJA, Faculdade de Direito do Norte Pioneiro - FUNDINOPI, Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - FAFICOP. Com organização na forma multicampi, ela é uma autarquia estadual de regime especial descentralizada geograficamente, e goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, regendo-se por seu estatuto, pelo seu regimento geral e pelas resoluções de seus conselhos, obedecidas as legislações federal e estadual. A UENP tem como missão atuar na produção do conhecimento científico em suas mais diversas formas e no processo de desenvolvimento regional e do Estado do Paraná, participando ativamente no trabalho de construção integral da sociedade e de seus cidadãos, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida, promovendo a democracia, a cidadania e o desenvolvimento socioeconômico, pela valorização e socialização do conhecimento e do saber historicamente construído e constituído. São oferecidos 25 cursos de graduação, nas mais diversas áreas de conhecimento, vários cursos de pós-graduação lato sensu e sete cursos de pós-graduação stricto sensu: Doutorado e Mestrado em Ciência Jurídica, Mestrado em Agronomia, Mestrado Profissional em Letras e Mestrado Profissional em Ensino, Mestrado Profissional em Educação e Mestrado Acadêmico em Ciências do Movimento Humano. Ocorre que, devido a sua formação ter ocorrido por meio da fusão de cinco faculdades isoladas, a UENP ainda carece de especial atenção quanto à expansão e melhoria de suas instalações físicas e de seu quadro de docentes e agentes universitários, pois estes limitadores têm impedido seu crescimento e atendimento às necessidades da comunidade onde está inserida.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Fábio Antônio Néia Martini
Reitor
Representante Legal da Instituição

João Lopes Toledo Neto
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Nilson César Bertóli
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Isabele Cristina Duarte
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Antônio Néia Martini, CPF nº ***.608.419*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Expansão e Fortalecimento das Ações de Promoção, Prevenção e Indicação de Tratamento na Saúde Bucal na Cidade de Congonhinhas/pr, apresentado pelo(a) UENP, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Fábio Antônio Néia Martini
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Antônio Néia Martini, CPF nº ***.608.419***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UENP possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Expansão e Fortalecimento das Ações de Promoção, Prevenção e Indicação de Tratamento na Saúde Bucal na Cidade de Congonhinhas/pr, e respectivo Plano de Trabalho.

Fábio Antônio Néia Martini
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Expansão e Fortalecimento das Ações de Promoção, Prevenção e Indicação de Tratamento na Saúde Bucal na Cidade de Congonhinhas/pr
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
COORDENADOR: João Lopes Toledo Neto

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	12.000,00	0,00	12.000,00	6,70
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	144.012,00	0,00	144.012,00	80,45
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	23.000,00	0,00	23.000,00	12,85
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		179.012,00	0,00	179.012,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		179.012,00	0,00	179.012,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	2	2	30.60 - Cartão Combustível / Lote de combustível para utilização com despesas de locomoção no projeto	UENP	12000.00	1	12.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							12.000,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Docente orientador / ODONTOLOGIA	UENP	1649.00	1	12.00	19.788,00	0,00
3390.1800	1	1	Profissional Recém-Formado / ODONTOLOGIA	UENP	3200.00	1	12.00	38.400,00	0,00
3390.1800	1	1	Estudante de graduação / Odontologia	UENP	1192.00	6	12.00	85.824,00	0,00
SUB TOTAL UEF								144.012,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICACAO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Parana - UEF

1.7.1 CUSTEIO - Auxilio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade		
						Qtd	Total	
3390.1800	2	2	Lote de auxilio para Hospedagem e alimentação ,segundo valores em decretos	UENP	23000.00	1	23.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							23.000,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	144.012,00	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	144.012,00	0,00
	Auxílio Financeiro	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			47.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	179.012,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Documento: **ExpansaoeFortalecimentodasAcoesdePromocaoPrevencaoelIndicacaodeTratamentonaSaudeBucal.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Neia Martini** em 04/10/2024 10:05, **Nilson Cesar Bertoli** em 04/10/2024 10:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Isabele Cristina Duarte (XXX.656.769-XX)** em 04/10/2024 10:24 Local: UENP/RTA/CI.

Assinatura Simples realizada por: **João Lopes Toledo Neto (XXX.140.328-XX)** em 04/10/2024 10:18 Local: UENP/CJ/CCS/COLOD.

Inserido ao protocolo **22.854.378-0** por: **Adriana Setsuko Morisaki** em: 03/10/2024 21:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
164454b9c351f771dbfd607bf25085b6.